Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Prática Extensionista

PROJETO (2025.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

( ) PROGRAMA
(x) PROJETO
( ) CURSO
( ) OFICINA
( ) EVENTO
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Empresarial e Contratos

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

Local de implementação): O projeto será desenvolvido na Feira Multmodas em Brasília, local de grande concentração de empreendedores e interessados no tema, tendo por finalidade a ampla disseminação do conhecimento abordado.

Título Geral: Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal: Conceito, Estrutura e Aplicação.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo
Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Amanda Bahia Faviero	DIREITO / 2420010000016
Ana Cristina Fortes Santin	DIREITO / 2428130000054
Gabriel Müller de Sousa Fernandes	DIREITO / 2310010000067
Hernando Alves Rufino	DIREITO / 2210010000136
Júlia Sophia Serafim	DIREITO / 2013180000128
Paulo de Alencar	DIREITO / 2320010000162
Sara Júlia Silva de Souza	DIREITO / 2410010000004

Centro Universitário Processus

Selma Oliveira Gomes	DIREITO / 2210010000024

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O projeto tem como finalidade instruir e aprofundar a compreensão sobre as Sociedades Limitadas e Sociedade Limitada Unipessoal, bem como suas particularidades e impactos no mundo empresarial e jurídico. Considerando a relevância do tema tanto para a seara jurídica quanto a econômica, torna-se imprescindível a disseminação do conhecimento sobre a constituição, funcionamento e responsabilidades advindas dessas estruturas societárias.

As Sociedades Limitadas são um dos modelos empresariais mais comuns no Brasil, devido à sua flexibilidade, segurança jurídica e à limitação da responsabilidade dos sócios. Entretanto, a Sociedade Limitada Unipessoal surge como uma alternativa para empreendedores que desejam atuar de forma independente, sem a necessidade de um sócio, mas ainda assim se beneficiando da separação patrimonial entre pessoa física e jurídica.

O presente projeto se propõe a esclarecer os principais aspectos das referidas estruturas empresariais, abordando direitos e deveres dos sócios, bem como o papel dos administradores, a importância do conselho fiscal, e também as vantagens e desafios dessas modalidades.

Ademais, para garantir uma abordagem prática e acessível, o grupo optou por apresentar essas informações em um ambiente de grande circulação de empreendedores e pequenos empresários, a Feira dos Importados de Brasília, o que permitirá uma interação direta com o público-alvo. Dessa forma, busca-se não apenas um estudo teórico aprofundado, e sim contribuir para o desenvolvimento econômico e jurídico de toda a comunidade empresarial local.

Fundamentação Teórica:

Inicialmente, é relevante destacar o seguinte:

Centro Universitário Processus

O conceito de sociedade limitada unipessoal surgiu na Alemanha por volta de 1980, sendo posteriormente incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pela Lei no 13.874/2019.

Trata-se de um tipo societário que permite a constituição de uma empresa por apenas um único sócio, garantindo a separação patrimonial entre os bens pessoais do sócio e os bens da empresa.

Ainda nesse sentido, podemos definir a sociedade limitada unipessoal como uma inovação legislativa que trouxe maior proteção ao patrimônio pessoal do empreendedor, destacando que: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital social integralizado, não se estendendo ao seu patrimônio pessoal. Além disso, a SLU dispensa a realização de reuniões e assembleias para tomadas de decisão, simplificando o processo administrativo.

Assim, observa-se que tanto as sociedades limitadas quanto as sociedades limitadas unipessoal possuem características fundamentais para o empreendedorismo no Brasil. A sociedade limitada tradicional exige a participação de dois ou mais sócios e é regida por contratos sociais que delimitam responsabilidades e direitos entre os membros. Por outro lado, a sociedade limitada unipessoal (SLU) permite maior flexibilidade ao empreendedor individual, eliminando a necessidade de sócios e simplificando sua constituição.Ademais, a criação da SLU foi motivada pela necessidade de estimular o empreendedorismo e desburocratizar o processo de abertura de empresas no Brasil.

A SLU é uma empresa com personalidade jurídica própria e atuação empresarial, na qual uma única pessoa detém todas as cotas do capital social. Essa separação patrimonial protege os bens pessoais do sócio único contra dívidas da empresa.

Nesse contexto, nota-se que as sociedades limitadas e limitadas unipessoal representam avanços significativos no direito empresarial brasileiro. Enquanto as sociedades limitadas tradicionais são amplamente utilizadas por grupos empresariais devido à divisão de responsabilidades entre os sócios, a SLU oferece uma alternativa moderna para empreendedores individuais que desejam iniciar seus negócios com maior segurança jurídica e menos restrições burocráticas.

Centro Universitário Processus

Tema Geral: Direito Empresarial: Sociedades Limitadas e Sociedade Limitada Unipessoal.

Tema Específico do Grupo: Estudo e divulgação das sociedades limitadas e sociedade limitada unipessoal: Implicações Jurídicas e Econômicas para o Empreendedorismo.

Problema verificado: Muitos empreendedores iniciam suas atividades empresariais sem o conhecimento adequado sobre as opções de estrutura societária disponíveis, resultando em empresas mal estruturadas e em muitos casos, com riscos patrimoniais. A falta de conhecimento sobre as vantagens e limitações da Sociedade Limitada e da Sociedade Limitada Unipessoal pode gerar problemas jurídicos e fiscais para os empresários.

Objetivo geral: Analisar, disseminar e promover a compreensão aprofundada sobre as Sociedades Limitadas e a Sociedade Limitada Unipessoal, com foco nas implicações jurídicas, econômicas e práticas dessas estruturas empresariais. O objetivo é proporcionar aos pequenos empreendedores informações claras e objetivas, de modo que possam tomar decisões mais informadas sobre a constituição e gestão de suas empresas. Além disso, busca-se demonstrar como essas formas societárias podem trazer segurança jurídica, limitar responsabilidades e otimizar a organização empresarial, contribuindo assim para o crescimento sustentável dos negócios. O projeto também visa facilitar o entendimento sobre a diferenciação entre os tipos de sociedades, de forma que os empreendedores possam escolher o modelo que melhor atenda às suas necessidades, minimizando riscos legais e financeiros enquanto potencializam suas oportunidades no mercado.

Objetivos específicos:

- Criar e distribuir materiais explicativos sobre as principais características e vantagens das Sociedades Limitadas e Sociedade Limitada Unipessoal;
- Realizar visita à feira dos Importados de Brasília, contribuindo para o fornecimento e disseminação de informações acerca da constituição e funcionamento das modalidades societárias;

- Produzir conteúdos digitais acessíveis ao público, com linguagem simples e informativa;
- Incentivar o uso de estruturas societárias adequadas para a proteção patrimonial dos empreendedores;

Justificativa:

A formalização empresarial é um fator determinante para o desenvolvimento sustentável dos negócios, especialmente para pequenos empreendedores que buscam segurança jurídica e melhores oportunidades no mercado. No entanto, muitos empresários ainda operam de maneira informal ou com um modelo societário inadequado, o que pode resultar em dificuldades para acessar crédito, firmar contratos e garantir a proteção patrimonial.

Diante desse cenário, este projeto se torna fundamental para instruir empreendedores locais sobre a importância da regularização e da escolha adequada da estrutura societária, com ênfase na Sociedade Limitada e na Sociedade Limitada Unipessoal. Ambas oferecem vantagens significativas, como a limitação da responsabilidade dos sócios e a maior previsibilidade jurídica, fatores que impactam diretamente na longevidade e no crescimento das empresas.

Metas:

- Conscientizar os empreendedores sobre a importância de uma empresa legalmente estruturada e registrada;
- Demonstrar as vantagens de se adotar a Sociedade Limitada ou a Sociedade Limitada Unipessoal como forma de proteger o patrimônio pessoal do empresário;
- Apresentar os efeitos da regularização jurídica e a importância da separação entre pessoa física e jurídica;
- Criar e distribuir materiais informativos digitais (folders, banners e slides) para facilitar o entendimento do público;
- Estabelecer um perfil no *Instagram* para divulgar conteúdos sobre direito empresarial e as vantagens das Sociedades Limitadas;

Hipótese / Resultado esperado: A expectativa é que haja uma mudança significativa na percepção dos pequenos empresários quanto à importância da escolha do modelo societário adequado, incentivando a transição para estruturas que proporcionem mais segurança jurídica e estabilidade financeira.

Metodologia:

A metodologia do projeto será baseada em duas frentes principais: ações presenciais e divulgação digital. O grupo realizará visitas à Feira dos Importados de Brasília, com o objetivo de promover orientações diretas e personalizadas aos empreendedores locais, por meio de apresentações interativas e distribuição de materiais explicativos. Paralelamente, será criado e alimentado um perfil no *Instagram*, voltado à divulgação de conteúdos sobre Sociedades Limitadas e Sociedade Limitada Unipessoal, visando ampliar o alcance das informações de forma acessível e contínua.

Data de início: 17 de fevereiro de 2025

Data de término: 10 de julho de 2025

Referência Bibliográfica:

BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019*. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 6 abr. 2025.

EGGER, Ildemar. *Mediação comunitária popular: uma proposta para além da conflitologia*. 2008. 221 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

FREGAPANI, G. S. B. Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 34, n. 133, p. 99-108, jan. 1997.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. *Manual dos MESCs: meios extrajudiciais de solução de conflitos*. Barueri: Manole, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520461457/pageid/22. Acesso em: 9 abr. 2025.

Centro Universitário Processus

LAGRASTA, Valeria F. *Inovações tecnológicas nos métodos consensuais de solução de conflitos*. São Paulo: Saraiva, 2022. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo_3.xhtml%5D!/4. Acesso em: 9 abr. 2025.

LAGRASTA, Zafari; MARTINELLI. [Referência incompleta – necessário nome completo dos autores, título da obra, editora, local e data de publicação.]

MAMEDE, Gladston. *Direito empresarial brasileiro: sociedades*. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINELLI, Dante P. *Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo*. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2020. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025989/epubcfi/6/24%5B%3Bvnd.vst.idref=html11%5D!/4/28/2. Acesso em: 9 abr. 2025.

ZAFFARI, Eduardo K.; SCHOLZE, Martha Luciana. *Solução de conflitos jurídicos*. Porto Alegre: Grupo A, [s.d.]. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025233/pageid/01. Acesso em: 9 abr. 2025.